



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.739, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Decreta área de extensão das Ruas Ângelo Chiochetta e Sueli Maria Girardello, sob Área Desmembrada da Parte do Lote Rural n.º 62 (sessenta e dois), Linha Três, Secção Paiol Grande, de Propriedade do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 64 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de extensão das Ruas Ângelo Chiochetta e Sueli Maria Girardello, área de 3.255,12m² (três mil duzentos e cinquenta e cinco metros e doze décímetros quadrados) a ser desmembrada de Parte do Lote Rural n.º 62, com área atual de 6.351,22m² (seis mil trezentos e cinquenta e um metros e vinte e dois décímetros quadrados) da Linha Três, Secção Paiol Grande, matrícula n.º 57.977, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 40,00 m (quarenta metros), com a área remanescente da mesma parte 01, de parte do lote rural 62, da linha Três Secção Paiol Grande; ao SUL, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros), com o Lote Urbano da quadra 01, do loteamento Paiol Grande, de propriedade do Município de Erechim e na extensão de 18,00m (dezoito metros), com a Rua Sueli Maria Girardello; a Leste, na extensão de 140,08m (cento e quarenta, no sentido norte-sul em linha reta com a chácara n.º 14, de propriedade do Município de Erechim, e na extensão de 18,00m (dezoito metros), com a Rua Ângelo Chiochetta; e a Oeste na extensão de 158,72m (cento e cinquenta e oito metros e setenta e dois décímetros), com a área remanescente da mesma parte 01, de parte do lote Rural n.º 62, da Linha 03, Secção Paiol Grande.

Parágrafo único. Dentre a área total a ser desmembrada do lote Rural número 62 (sessenta e dois), 558,00m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados) serão destinados a continuação da Rua Ângelo Chiochetta, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 40,00m (quarenta metros) com a área remanescente da mesma parte 01, de Parte do Lote Rural 62, da Linha 03, Secção Paiol Grande; ao SUL, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros), com a área remanescente do Lote Rural n.º 62; ao LESTE, na extensão de 18,00m (dezoito metros) com a Rua Ângelo Chiochetta; e a OESTE, na extensão de 25,27m (vinte e cinco metros e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

vinte e sete décímetros) com a Rua Sueli Maria Girardello, e 2.697,12m² (dois mil seiscentos e noventa e sete metros e doze décímetros quadrados) serão destinados a continuação da Rua Sueli Maria Girardello, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 25,27m (vinte e cinco metros e vinte e sete décímetros) com a Rua Ângelo Chiochetta; ao SUL, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros) com a Rua Sueli Maria Girardello; a LESTE na extensão de 140,84m (cento e quarenta metros e oitenta e quatro décímetros) com área remanescente do Lote Rural n.º 62; e a OESTE, na extensão de 158,72m (cento e cinquenta e oito metros e setenta e dois décímetros) com área remanescente da mesma parte 01, de parte do Lote Rural n.º 62, da Linha 03, Secção Paiol Grande.

Art. 2.º As áreas, de que trata este Decreto, destinam-se à construção da continuação das Ruas Ângelo Chiochetta e Sueli Maria Girardello, que faz acesso ao loteamento Paiol Grande.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Órgão/Unidade: 12.05 – Projeto/Atividade: 1.007 – Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Janeiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração